

24 MAR 1981

12 — O ESTADO DE S. PAULO

CDDPH

# Volta a reunir-se o Conselho de Direitos

Da sucursal de  
BRASÍLIA

Pela primeira vez este ano, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana — CDDPH — reúne-se hoje em Brasília para que 10 dos seus 12 membros (excluídos os dois líderes da oposição no Congresso) examinem, secretamente, uma pauta de assuntos não divulgada pelo Ministério da Justiça. Dos 35 processos que deram entrada no organismo desde sua reativação pelo ex-ministro Petrônio Portella, não se tem conhecimento de nenhuma conclusão. Informa-se apenas no Ministério da Justiça que alguns foram arquivados e 12 novas denúncias apresentadas somente em 1980.

Na reunião de hoje, o representante da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, deverá apresentar denúncia da morte do comerciário Francisco Barbosa em consequência de violência policial no Rio de Janeiro. O presidente da OAB, Eduardo Seabra Fagundes, participará pela última vez do CDDPH como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, pois será substituído no cargo e também deverá apresentar à apreciação do conselho as denúncias da expressa política Inês Ettiene Romeu sobre o período de torturas que sofreu em um cárcere privado, em Petrópolis.

A prevalecer a "preliminar" proposta pelo ex-ministro da Justiça, Petrônio Portella — e aprovada pela maioria, com votos contrários da OAB e ABI —, para que o CDDPH só examine casos presentes, nos quais sua ação possa impedir a continuidade do desrespeito aos direitos individuais, os dois casos serão arquivados depois de acrescidos de informações oficiais. Com essa "preliminar", Portella arquivou, mais uma vez, o processo de desaparecimento do

ex-deputado Rubem Paiva, preso pelos órgãos de segurança da Revolução.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana foi criado pela Lei nº 4.319 e sancionada pelo ex-presidente João Goulart em 16 de março de 1964. Com a Revolução, 15 dias depois da criação do CDDPH, sua regulamentação e instalação foram sustadas. Somente em novembro de 1968, um mês antes da edição do AI-5, o então presidente Costa e Silva baixou decreto regulamentando o funcionamento do órgão, que só começou a funcionar efetivamente no início do governo Médici.

Compunham o CDDPH, originariamente, o ministro da Justiça, os presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação Brasileira de Imprensa e da Associação Brasileira de Educação, um professor catedrático de Direito Constitucional e os líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado. O mesmo caso Rubem Paiva e outras violências da polícia política fizaram com que, em 1971, fosse alterada essa composição, garantindo maioria absoluta do governo no conselho, com a nomeação de funcionários públicos federais. Também foi reduzido de 12 para seis o número exigido de reuniões por ano e transformadas em secretas suas sessões.

Denunciada pela oposição a realização de inúmeras reuniões consideradas inócuas, que se limitavam a votos de congratulações, e manobras para impedir a continuidade das investigações sobre o desaparecimento de Paiva — cedendo inclusive a pressões do Executivo —, o conselho teve paralisados seus trabalhos no governo Médici, pelo ex-ministro Alfredo Buzald e, durante todo o governo Geisel, o ministro da Justiça, Armando Falcão, não convocou nenhuma reunião.